1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021 PROCESSO Nº 73/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021.

Pelo presente instrumento particular, firmado entre as partes, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Erval Seco, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87613212/0001-22 com sede na Avenida do Comércio – 364, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. LEONIR KOCHE,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco - RS., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Telefônica Brasil S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/000162, estabelecida a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 na cidade de São Paulo/SP, Bairro: Cidade Monções, CEP nº 04.571-936, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e amparado nas Leis Federal nº 8.666/93, com redação das Leis Federais nº 8.883/94, 9.648/98 e alterações, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de serviços para o Município de Erval Seco, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o presente instrumento por mais 12 (doze)meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato original, permanecem inalterada.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco/RS, 18 de junho de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

TELEFÔNICA BRASIL S.A
Empresa Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica